



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.04.2023
16:33:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Ed. nº 702

PÁG. 15

LEI Nº 544/2023

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei nº 156/2010, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FHIS e dá outras Providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 156/2010, de 07 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- um representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- um representante da Secretaria de Assistência Social;
- um representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- um representante dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- um representante da Sociedade Civil organizada;
- um representante da Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre;
- um representante da Igreja Católica;
- um representante da Igreja Evangélica.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito